



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**

**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0001761-65.2021.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE RIO BRANCO DO SUL -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1998-04-01 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 9788
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2008-10-16 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Leo Henrique Furtado Araujo <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1999-07-05 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 10087
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Gresieli Taise Ficanha <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-07-30 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 16306
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> JEFFERSON LUIZ ANDRADE <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-11-11 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 254576



**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

**2.5-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Arizone Jose de Lima Brogian **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1997-02-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9448

**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Luiz Fabiano da Silva Machosiki **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-04-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14888  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Ruy Guilherme Trevisan Borba **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52414  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Jeferson Castro Teixeira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50664

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Vergilia Dioniele Costa Rosa Franco **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-04-01 00:00:00.0  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Paulo Edilson Albach **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-11-01 00:00:00.0

**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?**

Prejudicado

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes do Juiz:**



**Nome do Funcionário/Servidor:** Patricia Martinelli F. Helebrando **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20269  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Wilson Trindade Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15798  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Patrícia Anahy Viezzer Petry **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-06-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13632

### 3.2-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

### 3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

## 4--CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

### Determinações Gerais

## CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 2385
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 10138
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 58
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 184
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 12 (doze) ao contador, mais antigo remetido em 28/01/2021 (nº 0000912- 64. 2016. 8. 16. 0147). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



**1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

0

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 790 (setecentos e noventa) processos paralisados há mais de 30 dias, ou 33% (trinta e três por cento) do acervo, o mais antigo desde 16/11/2020 (processo 0000182- 49. 1999. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 60 (sessenta) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/02/2021 (nº 0003999- 57. 2018. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 679 (seiscentas e setenta e nove) intimações, 55 (cinquenta e cinco) intimações para peritos/oficiais, 6 (seis) notificações e 5 (cinco) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 11/09/2020 (processo 0013434- 08. 2018. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

8 (oito) cartas eletrônicas aguardam análise de retorno. Regularizar e justificar.



**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 416 (quatrocentos e dezesseis) cumprimentos para expedir e 436 (quatrocentos e trinta e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 32 (trinta e dois) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 30 (trinta) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

231

**6.2-CANCELADAS**

119

**6.3-NEGATIVAS**

7

**6.4-REDESIGNADAS**

244

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

252

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 86 (oitenta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 06/01/2017 (processo 0000073- 58. 2017. 8. 16. 0194). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

54

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

04/02/2021

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria judicial, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002480- 76. 2020. 8. 16. 0147, 0002022- 06. 2013. 8. 16. 0147 e 0022616- 71. 2012. 8. 16. 0019. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações verificadas nos processos 0002673- 91. 2020. 8. 16. 0147 e 0000877- 65. 2020. 8. 16. 0147.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 8 (oito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 01/02/2021 (processo 0001663- 90. 2012. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias,**



**conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No processo 0002503- 56. 2019. 8. 16. 0147, a Escrivania cumpriu os comandos judiciais em prazo regular. Não obstante, na maioria dos processos analisados por amostragem, identificou- se excesso de prazo para cumprimento, a exemplo, 0000072- 66. 2017. 8. 16. 0067 (mov. 118/120 - trinta e oito dias) e 0001708- 50. 2019. 8. 16. 0147 (mov. 84/91 - trinta dias). Justificar.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Nos processos, as análises de juntadas foram efetuadas em prazo regular, a exemplo, 0000423- 85. 2020. 8. 16. 0147 e 0002503- 56. 2019. 8. 16. 0147. Entretanto, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa observado no processo 0000966- 93. 2017. 8. 16. 0147 (mov. 84 e 85 - trinta e cinco dias).

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000423- 85. 2020. 8. 16. 0147 (mov. 37/39 - trinta e seis dias), 0000966- 93. 2017. 8. 16. 0147 (mov. 139/140 - vinte e três dias) e 0002475- 54. 2020. 8. 16. 0147 (mov. 23 e 25 - trinta e dois dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000146- 35. 2021. 8. 16. 0147 (mov. 15/22 - sete dias) e 0003043- 70. 2020. 8. 16. 0147 (mov. 19/21 - quatorze dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000966- 93. 2017. 8. 16. 0147 para remessa à conclusão (mov. 114 e 116 - aproximadamente três meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim



**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0002949- 30. 2017. 8. 16. 0147 - Ref. mov. 125. 1.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações analisadas nos processos 0000017- 56. 1986. 8. 16. 0147 e 0000028- 85. 1986. 8. 16. 0147.

**i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?**

Sim

**j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 20 (vinte) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 2021**

**l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Aferiu- se que não há discriminação exata das receitas e despesas lançadas. Outrossim, o senhor Escrivão registrou apenas o recolhimento do FGTS dos funcionários da Escritania referentes ao ano de 2019. Comprovar a regularidade no recolhimento do FGTS e do INSS.

### 13-CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

Há 409 (quatrocentos e nove) processos incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Por amostragem, observou- se que não há movimentação prioritária dos feitos, a exemplo do processo 0003918- 21. 2012. 8. 16. 0147, que permaneceu paralisado por mais de cinco meses (mov. 256 e 259).

#### Determinações Gerais

### FAZENDA PÚBLICA

#### QUESTÃO / RESPOSTA





**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

1988

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

2905

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

45

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS**

310

**1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00024683820158160147 - 12/03/2021 / 00024727520158160147 - 21/03/2021 /

00006539820188160147 - 22/03/2021 / 00045568320148160147 - 22/03/2021 /

00024744520158160147 - 24/03/2021 / 00004429120208160147 - 24/03/2021 /

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 228 (duzentos e vinte e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/08/2020 (processo 0002335- 35. 2011. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram- se 18 (dezoito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 09/02/2021 (ex. processo 0000861- 29. 2011. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 101 (cento e uma) intimações e 86 (oitenta e seis) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/11/2020 (processo 0000987- 98. 2019. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim



<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 40 (quarenta) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 19/02/2021 (processo 0000068- 81. 1997. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.
<b>3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1-A situação da unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 522 (quinhentos e vinte e dois) cumprimentos para expedir e 154 (cento e cinquenta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 11 (onze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
<b>6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>
<b>6.1-TOTAL REALIZADAS</b> 44



<b>6.2-CANCELADAS</b> 21
<b>6.3-NEGATIVAS</b> 1
<b>6.4-REDESIGNADAS</b> 48
<b>6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b> 84
<b>7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 226 (duzentos e vinte e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 31/10/2018 (processo 0003488- 59. 2018. 8. 16. 0147). Regularizar e, doravante, atentar.
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b> 34
<b>8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b> 20/01/2021
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b> Sim com Observação  <b>Determinação / Recomendação:</b> Escrivanias suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000164- 37. 2013. 8. 16. 0147 e 0003450- 76. 2020. 8. 16. 0147. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
<b>10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</b> Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001099- 67. 2019. 8. 16. 0147, 0000085-48. 2019. 8. 16. 0147 e 0000310- 39. 2017. 8. 16. 0147, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No processo 0000085- 48. 2019. 8. 16. 0147, a Escrivania efetuou as análises de juntadas em prazo regular. Não obstante, na maioria dos processos analisados por amostragem, identificou- se excesso de prazo na realização da tarefa, a exemplo, 0004042- 62. 2016. 8. 16. 0147 (mov. 120 e 121 - quarenta e três dias), 0000310- 39. 2017. 8. 16. 0147 (mov. 211 - petição juntada em 18/02/2021 - sem análise). Justificar.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Nos processos 0004042- 62. 2016. 8. 16. 0147 e 0000014- 33. 1988. 8. 16. 0147, a Escrivania expediu as intimações em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0001099- 67. 2019. 8. 16. 0147 (mov. 67/71 - vinte e dois dias).

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0000772- 88. 2020. 8. 16. 0147 (mov. 18 e 26 - aproximadamente dois meses). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001099- 67. 2019. 8. 16. 0147 para remessa à conclusão (mov. 77 e 78 - aproximadamente dois meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0002583- 06. 2008. 8. 16. 0147 - Ref. mov. 117. 1.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 59 (cinquenta e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**11-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Identificaram- se: (a) 100 (cem) processos na Meta 02/2021; (b) 43 (quarenta e três) na Meta 04/2021; e 3 (três) na Meta 06/2021. Não há movimentação prioritária, conforme observou- se a partir da análise do processo 0000514- 11. 2002. 8. 16. 0147 (paralisação injustificada de mais de nove meses - mov. 193/197).

**Determinações Gerais**

**COMPETÊNCIA DELEGADA**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

370

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

819

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

22

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS**

68

**1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim

**1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00041387220198160147 - 23/03/2021 /

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 59 (cinquenta e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/09/2020 (processo 0000833- 51. 2017. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> O processo 0002290- 65. 2010. 8. 16. 0147 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 24/02/2021. Regularizar e justificar.
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> Constam 39 (trinta e nove) processos incluídos na Meta 02/2021. Não há movimentação prioritária, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0001821- 43. 2015. 8. 16. 0147 (mov. 292 e 294 - quatro meses de paralisação).
<b>Determinações Gerais</b>

## ACIDENTES DE TRABALHO

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 39
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 18
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 4
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 11 (onze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/10/2020 (processo 0002884- 98. 2018. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.
<b>1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?</b> Sim



## 2-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

3 (três) estão incluídos na Meta 02/2021. Não há movimentação prioritária. Por exemplo, no processo 0002039- 42. 2013. 8. 16. 0147, a Escrivania realizou a análise da petição de mov. 228 somente após 30 (trinta) dias da juntada. O processo 0003427- 38. 2017. 8. 16. 0147, a seu turno, permaneceu indevidamente paralisado durante o período de 24/05/2020 a 03/09/2020 (mov. 134/138).

### Determinações Gerais

## REGISTROS PÚBLICOS

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

##### 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

104

##### 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

668

##### 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

##### 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

##### 1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

##### 1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

##### 1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

##### Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4 (quatro) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/11/2020 (processo 0000459- 65. 2019. 8. 16. 0179 ). Regularizar e justificar.

##### 1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> Apuraram-se 11 (onze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial desde 17/03/2021 (ex. 0000404- 45. 2021. 8. 16. 0147). Regularizar e justificar.
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> Constam 7 (sete) processos da Meta 02/2021. O processo 0001846- 90. 2014. 8. 16. 0147 está paralisado desde 13/09/2020. A seu turno, o processo 0001631- 12. 2017. 8. 16. 0147 permaneceu paralisado entre 20/04/2020 até 09/11/2020 (mov. 114/116).
<b>Determinações Gerais</b>

### CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?</b> Sim
<b>1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?</b> Sim
<b>1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários</b> Número do livro não informado.
<b>2-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b> 1. A Escrivania do Cível, Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial é unidade privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização no momento. Atualmente, o Serventuário Jefferson Luiz Andrade está designado interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020. 2. Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 03/04/2018, constatou-se, por intermédio da análise processual por amostragem, excesso de prazo para realização da maior parte das tarefas da Escrivania, especialmente no que se refere ao cumprimento das decisões judiciais, análises de juntadas e movimentação dos feitos prioritários. 3. Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária apresentou
---





significativo acervo de processos em situação de paralisação, em todas as competências. A amostragem processual revelou que os excessos de prazos ainda persistem. Ainda, não há cumprimento imediato das decisões concessivas de tutela de urgência. 4. No processo 0002239-05.2020.8.16.0147, por exemplo, em trâmite na Fazenda Pública, o Magistrado determinou expedição de Requisição de Pequeno Valor em 27/10/2020 (mov. 15). Não obstante, despropositadamente, o cumprimento somente ocorreu em 24/03/2021, praticamente CINCO meses após a deliberação judicial. 5. A seu turno, no processo 0005235-49.2015.8.16.0147, tramitando na área Cível, o Magistrado deferiu a expedição de alvará de levantamento em 13/12/2019 (mov. 255). Apesar da parte ter recolhido as custas para realização da diligência de maneira antecipada (mov. 253.2), a Escrivania somente cumpriu a determinação em 18/02/2020 (mov. 272.2). Nesse ínterim, ainda houve nova intimação da parte para recolhimento das custas que, como visto, já haviam sido pagas (mov. 265). 6. Não há razoabilidade para exceder sobremaneira os prazos para expedição de precatórios/RPV's e de alvarás judiciais. Ademais, a análise dos documentos pelos funcionários, conforme acima alinhavado, é lacônica, tarefa que exige necessária atenção. 7. Registre-se que o agravamento da situação da Unidade Judiciária pode ser decorrente da redução do quadro funcional, uma vez que houve perda de dois funcionários. 8. Ocorre que, durante 01/01/2018 até 28/02/2021, 15 (quinze) registros de reclamações foram protocoladas na Ouvidoria-Geral da Justiça, contra a Escrivania, Unidade que recebe o maior índice de protestos na Comarca de Rio Branco do Sul. 9. Portanto, a situação atual inspira atenção. 10. Indo em frente, na área Cível, há 409 (quatrocentos e nove) processos incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Por amostragem, observou-se que não há movimentação prioritária dos feitos, a exemplo do processo 0003918-21.2012.8.16.0147, que permaneceu paralisado por mais de cinco meses (mov. 256 e 259). 11. Na Fazenda Pública, identificaram-se: (a) 100 (cem) processos na Meta 02/2021; (b) 43 (quarenta e três) na Meta 04/2021; e 3 (três) na Meta 06/2021. Não há movimentação prioritária, conforme observou-se a partir da análise do processo 0000514-11.2002.8.16.0147 (paralisação injustificada de mais de nove meses - mov. 193/197). 12. Na Competência Delegada, constam 39 (trinta e nove) processos incluídos na Meta 02/2021. Não há movimentação prioritária, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0001821-43.2015.8.16.0147 (mov. 292 e 294 - quatro meses de paralisação). 13. Em Acidentes de Trabalho, 3 (três) estão incluídos na Meta 02/2021. Não há movimentação prioritária. Por exemplo, no processo 0002039-42.2013.8.16.0147, a Escrivania realizou a análise da petição de mov. 228 somente após 30 (trinta) dias da juntada. O processo 0003427-38.2017.8.16.0147, a seu turno, permaneceu indevidamente paralisado durante o período de 24/05/2020 a 03/09/2020 (mov. 134/138). 14. Enfim, na área de Registros Públicos, existem 7 (sete) processos da Meta 02/2021. O processo 0001846-90.2014.8.16.0147 está paralisado desde 13/09/2020. A seu turno, o processo 0001631-12.2017.8.16.0147 permaneceu paralisado entre 20/04/2020 até 09/11/2020 (mov. 114/116). 15. Considerando todo o contexto apresentado, determina-se ao Sr. Escrivão a adoção de novas rotinas de trabalho para otimizar a gestão processual. 16. O acompanhamento da efetividade do novo planejamento será acompanhado pela Assessoria Correicional e pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas.

#### **Determinações:**

- ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de



outras medidas administrativas.7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. - JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

